



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **

24/10/2019

Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 163/2019 de 23/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 27.115,82 (twenty-seven thousand one hundred fifteen and 82 / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.012.04.123.0029.2.133.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA	
86 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
10.026.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
10.026.02.061.0004.2.055.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
371 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	17.415,82
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0019.2.020.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
467 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Suplementação:		27.115,82

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0004.2.007.	MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	
35 - 3.3.91.97.00.00	01000 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	27.115,82
Total Redução:		27.115,82



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

**** Elotech ****

24/10/2019

Pág. 1/1

Exercício: 2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO ,
Paraná, em 23 de outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO